

Art. 2º O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Diretoria de Gestão de Pessoas, sito à Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 - Calungá - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-220, Prédio da Reitoria, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

Art. 3º Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (95) 3623-2356, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

JADINEA LEANDRO LEITE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAIS DE CITAÇÃO DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

O Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Goiás, através do presente Edital, CITA o Servidor MARCELO MICHEL HANNA, Médico, Matrícula/SIAPE nº 2189259, lotado no Hospital das Clínicas da UFG, a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, à sede do Departamento do Pessoal, localizado no prédio da Reitoria (Piso Superior), Campus Samambaia, saída para Nerópolis, nesta cidade de Goiânia-GO, com a finalidade de apresentar do-

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

NÚCLEO ESTADUAL NO MARANHÃO
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 6, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO MARANHÃO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PT/GM/MS Nº 569 de 01.04.2016 publicada no DOU Nº 63 de 04.04.2016 e PT/MS nº1804, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº. 192, de 03 de outubro de 2013, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar público o restabelecimento do pagamento de aposentados e/ou pensionistas, aniversariantes do mês de maio de 2017, da UPAG-MA que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual, conforme estabelecido no Parágrafo Único do artigo 12º da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, na seguinte ordem: nome, matrícula, CPF e tipo/benefício.

Nome	Matricula	CPF	Tipo/ do Benefício
Benedito Domingos Lopes	496293	094.063.953-04	Aposentado
Izaías Mendes da Silva	497585	064.534.733-72	Aposentado
João de Deus Soares	496967	684.090.793-72	Aposentado
João Francisco de Sousa	499735	093.684.853-72	Aposentado
Jose Firmino Soares Filho	549760	067.194.493-20	Aposentado
Manoel Martins dos Santos	497095	093.708.893-53	Aposentado
Maria Edileusa Mesquita	550795	124.957.273-87	Aposentado
Raimundo Rodrigues Miranda	496994	044.073.423-15	Aposentado
Emanuel Everton Mousinho Vale	5654726	607.948.153-75	Pensão
Írinea Gomes da Rocha	5609151	361.404.577-34	Pensão
Maria da Conceição A Almeida	5572126	138.018.563-72	Pensão
Maria da Purificação F A Santos	5615542	041.326.123-92	Pensão
Raimunda Nonata F Mousinho	5654661	331.155.753-00	Pensão

2. O restabelecimento do pagamento da aposentadoria e da pensão, com efeito retroativo, será efetuado a partir da primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

DIRCEU ESPINDULA DE ANDRADE

EDITAL Nº 7, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PT/GM/MS Nº 569 de 01.04.2016 publicada no DOU Nº 63 de 04.04.2016 e PT/MS nº1804, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº. 192, de 03 de outubro de 2013, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a suspensão de pagamento de aposentados e/ou pensionistas, aniversariantes do mês de junho de 2017, da UPAG-MA que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual, conforme estabelecido no Parágrafo Único do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, na seguinte ordem: nome, matrícula, CPF e tipo/benefício.

Nome	Matricula	CPF	Tipo do Benefício
Antonia Lisboa B de Oliveira	5939666	803.494.203-00	Pensão
Joana Amorim Reis	550055	062.422.353-15	Aposentado
João Batista Maia Rodrigues	496854	080.950.433-20	Aposentado
Maria de Fátima Lires Paiva	550729	062.068.083-00	Aposentado
Maria Jose dos Reis	550131	023.361.113-49	Aposentado
Pedro Santos Silva	471601	196.744.813-20	Aposentado
Tatiana Mendes Bacelar	626023	375.999.253-68	Pensão

documentação solicitada através do Ofício nº 292/2017-DP/UFG, para fins de vossa aposentadoria por invalidez. (Processo nº 23070.004526/2017-97)

O Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Goiás, através do presente Edital, CITA a Servidora KLEUMA ANA-LIA BARRETO MOTTA, Auxiliar em Administração, Matrícula/SIAPE nº 1127415, lotada no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, à sede do Departamento do Pessoal, localizado no prédio da Reitoria (Piso Superior), Campus Samambaia, saída para Nerópolis, nesta cidade de Goiânia-GO, com a finalidade de apresentar documentação solicitada através do Ofício nº 285/2017-DP/UFG, para fins de vossa aposentadoria por invalidez. (Processo nº 23070.001527/2017-80)

DANILLO ABBADIA MELO
Diretor
Em exercício

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA
AS SECAS

COORDENAÇÃO ESTADUAL NO PIAUÍ

EDITAL Nº 16, DE 3 DE SETEMBRO DE 2017

O COORDENADOR DA COORDENADORIA ESTADUAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS-DNOCS, em conformidade com as disposições estabelecidas no Decreto nº 7.862/2012, de 08/10/2012, na Portaria nº 08 - GM/MP,

2. A suspensão do pagamento da aposentadoria e do benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento de outubro/2017

3. O restabelecimento do pagamento da aposentadoria e da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado (a) na área de Gestão de Pessoas no Ministério da Saúde no Maranhão, sito à Av. Jerônimo de Albuquerque, 16 - Bequimão, munido da documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da

ON nº. 1/2013-SEGE/MP.

4. Na hipótese de impossibilidade de comparecer por motivo de moléstia grave e/ou de incapacidade de locomoção, do aposentado e/ou pensionista, deverá solicitar agendamento de visita técnica, por meio dos telefones (98) 3232-0533/3221-2240/3232-7300, para comprovação de vida do titular do benefício e ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica.

DIRCEU ESPINDULA DE ANDRADE

NÚCLEO ESTADUAL EM SÃO PAULO

EDITAL Nº 8, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO - no uso da atribuição conferida pela Portaria SE/SAA/MS nº 1.804/2013, publicada no DOU nº 192 de 03/10/2013, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a suspensão de pagamento dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de JUNHO de 2017, UPAG-SP que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013:

Nome	CPF	Matricula	Tipo/Benefício
Aline Aparecida de Lima Tuzzi	429.034.368-60	5327792	Pensionista
Cicera Sonia da Silva dos Santos	989.154.798-15	2211564	Pensionista
Domicia Maria de Andrade	274.492.977-87	624005	Aposentada
Domingos Perillo	197.552.448-91	5691761	Pensionista
Ednan Theodoro Nogueira	011.985.728-68	590033	Aposentado
Fernando Antonio Carletti de Oliveira	775.856.408-97	593661	Aposentado
Francisca de Jesus Sousa	566.205.433-91	1022822	Pensionista
Henri Friedhofer	616.898.078-49	593373	Aposentado
Isabel Aparecida Brambilla	093.325.498-93	1420755	Pensionista
Jayme de Paula Gonçalves	184.498.088-04	6699123	Aposentado
Jayme de Paula Gonçalves	184.498.088-04	699123	Aposentado
João Carlos Salvestrin	462.982.748-04	6602146	Aposentado
Jose Gomes de Lima	155.356.738-20	5871867	Pensionista
Josefina Branco da Luz	218.099.708-65	598484	Aposentada
Maria Aldeci Soeiro de Deus	007.047.408-77	604308	Aposentada
Maria Iza de Queiroz Ferreira Borrelli	171.294.488-65	5810639	Pensionista
Nesmi Aguiar Bisi	945.673.608-34	589811	Aposentada
Paulo Pereira Assis	002.523.558-30	595585	Aposentado
Pedra da Silva Gaidukas	053.519.988-07	594201	Aposentada
Raymunda Figueiredo Silva	081.020.076-72	590096	Aposentada
Sonia Regina de Carvalho Perrone	063.801.458-18	1422618	Pensionista
Terço Campos	141.041.568-68	5927919	Pensionista
Valdelice Lafiti Firmimo	010.983.948-01	597426	Aposentada
Vania Lucia Ferreira de Medeiros	064.386.978-69	2520711	Pensionista

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de setembro de 2017.

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na área de gestão de pessoas no Ministério da Saúde, sito a Av. Nove de Julho, 611 - 8º andar - Bela Vista - São Paulo - SP, munido da documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGE/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será (ao) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de impossibilidade de comparecer por motivo de moléstia grave e/ou de incapacidade de locomoção, do aposentado e/ou pensionista, deverá solicitar agendamento de visita técnica, para fins de regularização do benefício, por meio do telefone (11) 3291-8871, será realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

RONALDO RAYMUNDO